



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 643/83, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.983

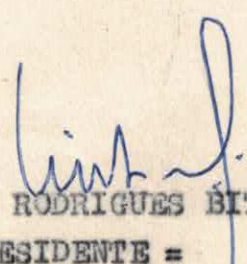
"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de
Goiás, APROVA, e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizado a considerar de Utilidade Pública o "NUCLEO
ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Araguaína, 09 de novembro de 1.983.


WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT
= PRESIDENTE =